

# Homenagem ao Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira\*

## **O EXMO. SR. MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):**

Senhoras e Senhores, este é um momento de grande satisfação para nós. Estamos reunidos para prestar mais que merecida homenagem ao nobre Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira em razão de sua aposentadoria.

Como a honraria será personificada nas palavras dos ilustres representantes desta Corte, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, quero apenas repetir algo que registrei no prefácio da coletânea de julgados do homenageado:

Sálvio de Figueiredo Teixeira, ser humano que viveu, e vive, em alta velocidade, conseguiu ver o invisível e concretizar o quase impossível, porque soube sonhar e ver com o coração. Enfim, não se limitou a julgar os semelhantes; indo além, batalhou arduamente pela consolidação e aprimoramento da Justiça brasileira, sempre defendendo a tese de que 'no centro de tudo está o juiz, (...) o homem feito à imagem e semelhança do Criador.

Nossos cumprimentos, reconhecimento e homenagem, pois, ao eminente Colega.

Passo a palavra, agora, ao Senhor Ministro **Fernando Gonçalves**, a quem foi conferido o privilégio de saudá-lo em nome desta Corte.

## **O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES:**

Senhor Presidente, senhores Ministros, prezado amigo e estimado colega SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Dra. Simone Ribeiro de Figueiredo Teixeira, gentil esposa do nosso homenageado e seus diletos filhos, Cristina, Vinícius e Úrsula. Demais familiares e amigos.

Por certo não é uma tarefa simples, em solenidade de tamanha envergadura e tão alta significação para o universo jurídico nacional, falar em nome do Superior

---

\*Cerimônia realizada no Salão Nobre do Superior Tribunal de Justiça, de 17/10/2007.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Tribunal de Justiça, homenageando a figura ímpar do Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e traduzir no momento todo o conjunto da obra por ele erigida ao longo de sua brilhante carreira.

Talvez no futuro, quando o passar do tempo nos permitir um olhar mais analítico e criterioso, necessário à formação do pensamento histórico, tenhamos a justa medida do legado que S. Exa. deixa, não apenas para o Direito Brasileiro, como também para as bases institucionais de nosso Judiciário e para a cultura de formação intelectual e moral da nossa Magistratura. Neste exato momento, resta conformar-me com o sucinto ensaio sobre sua vida e sua obra, que nem de longe naturalmente faz jus à sua magnitude.

Nascido na cidade de Pedra Azul, conhecida lá pelas bandas do norte de Minas Gerais, na dicção do nosso homenageado, pelo sugestivo nome de *Blue Stone*, parte de sua infância foi em Salinas, terra cujo filho mais ilustre, além do Coronel Idalino Ribeiro, até hoje, sem sombra de dúvidas, é Anísio Santiago, fabricante da cachaça Havana, por todos admirada, inclusive pelos gregos e goianos, o Min. SÁLVIO, após a conclusão do primário, graças ao empenho e sacrifício de seus pais, Abílio e Edith, foi para Belo Horizonte fazer o curso secundário. Nesta ocasião, quando já cursava o antigo científico, fomos colegas, eu ainda no ginásial, no internato do velho Colégio Batista Mineiro e ocupávamos o dormitório dos maiores, onde também eram alunos internos o hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Gamaliel Quinto de Souza e o não menos vitorioso Procópio Cardoso, que, após estágio de aprendizado na academia localizada no Bairro do Barro Preto, cujo nome, por notório, dispense-me de declinar, mais tarde veio a ser jogador e também Técnico do Clube Atlético Mineiro, o Galo Vingador, do coração do Min. SÁLVIO.

O Batista naquele tempo, situado no alto do Bairro Floresta, em Belo Horizonte, era dirigido pelo Dr. Arnaldo, de nacionalidade norte-americana, que, vez por outra, com seus familiares ocupava a mesa situada na entrada do refeitório dos alunos internos. Naquela mesa sempre havia, como fala a música de Sérgio Bitencourt, iguarias variadas, despertando nos alunos que adentravam ao recinto viva sensação de satisfação e expectativa. No entanto, esta logo se desfazia quando o nosso acepipe era composto de arroz, feijão, chuchu, carne moída e um copo d'água com uma gota, que diziam ser de iodo, para acalmar, ou melhor, prevenir, segundo constava, a doença da tireóide.

Quem pingava o iodo era o diretor do internato, senhor Adamastor Gomes, figura retratada por Camões como aquela que, por todos os modos, tenta intimidar os navegantes portugueses no Cabo das Tormentas. Nós, evidentemente, às escondidas, o tratávamos como o gigante Adasmator, apesar de sua pequena estatura, e D. Olinda, sua esposa, sabedora do chiste utilizado pelos alunos, chamava-o carinhosamente de Gomes.

Mas deixando de lado estas pequenas reminiscências, vamos adiante para falar da carreira, iniciada, em 1959, com o ingresso na Faculdade de Direito da

## Ministro Fernando Gonçalves

---

Universidade Federal de Minas Gerais, a Casa de Afonso Pena, à época dirigida pelo Professor ALBERTO DEODATO MAIA BARRETO, sendo seus professores, dentre outros, Mário Casasanta, Raul Machado Horta, Celso Agrícola Barbi, João Eunápio Borges, Darci Bessone, Valle Ferreira e Caio Mário da Silva Pereira. A formatura, em 1963, teve como paraninfo da turma o Prof. Wilson Melo da Silva. Entre os formandos estavam seus colegas, os Desembargadores Edelberto Lellis Santiago e Gudesteu Biber Sampaio, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e o Ministro Carlos Mário Velloso, do Supremo Tribunal Federal.

Na vida profissional suas atividades como advogado tiveram início em 1964, militando nos Estados de Minas Gerais e Bahia. Logo, porém, foi aprovado em concurso público para Promotor de Justiça da Comarca de São Roque de Minas, em 1965, transferindo-se, já em 1966, para a magistratura, através de brilhante concurso de provas e títulos, iniciando a judicatura em Passa Tempo. Depois Sacramento, Congonhas, Betim, onde nos reencontramos – agora – como Juízes de Direito, e, finalmente, Belo Horizonte. Na Comarca da Capital, dentre os múltiplos e relevantes afazeres, o Ministro SÁLVIO teve notável e destacada atuação como Juiz da Vara de Menores. Esse período de atuação, no interior e na entrância especial, veio a proporcionar-lhe o convívio com o povo simples, às vezes desamparado, com fome e sede de Justiça que, em boa hora, S. Exa. ministrava como um bom samaritano e que, certamente, trouxe mais enriquecimento para o seu espírito, nele fortalecendo a humildade e a simplicidade, marcas registradas de sua personalidade na difícil e gratificante arte de dar a cada um o que é seu, na medida de suas necessidades.

Em 1979 foi promovido para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais e, após cinco anos de dedicação àquela Corte, sobreveio a ascensão ao colendo Tribunal de Justiça.

Com a criação do Superior Tribunal de Justiça o nome de SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA foi de pronto lembrado e, na primeira leva, em 1989, tomava ele posse no cargo de Ministro desta Corte, passando a compor a Quarta Turma, da qual foi Presidente, ao lado dos Ministros Romildo Bueno de Souza, Athos Gusmão Carneiro, Fontes de Alencar e Barros Monteiro, como também da Segunda Seção e da Comissão de Documentação. Foi também membro da Corte Especial, exercendo, no biênio 2004/2006, a Vice-Presidência do Tribunal e integrando o Colegiado do Conselho de Justiça Federal como membro efetivo. De 2001 a 2003 foi Ministro Titular do Tribunal Superior Eleitoral, comandando entre 2002 e 2003 a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Mas não foi apenas na atividade judicante que o Min. SÁLVIO teve destaque e notável atuação. No magistério esteve entre os integrantes do corpo docente de respeitadas instituições de ensino superior, como a Faculdade de Direito da UFMG, a Faculdade de Direito da UnB e a Faculdade de Direito Milton Campos, inclusive na condição de seu co-fundador.

Ao longo da gloriosa e bem sucedida carreira no magistério, teve participação ativa em inúmeras palestras, conferências e composição de bancas examinadoras,

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

conquistando junto a seus alunos um verdadeiro batalhão de admiradores que, naturalmente, semearão e farão germinar seus ensinamentos para as gerações futuras. Merece especial destaque ainda a atividade científica do nosso homenageado, como, por exemplo, sua participação decisiva como Presidente da Comissão de Reforma da Legislação Processual Civil e Penal, a convite do Governo Federal, na década de 90, tarefa que teve como resultado várias alterações e avanços na lei adjetiva. A par disto, integra o Min. SÁLVIO várias entidades culturais, como a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, o Instituto Panamericano de Direito Processual, o Instituto de Direito da Família e a Escola de Direito Comunitário do Mercosul.

O capítulo de todo o seu magistral e extenso currículo engloba também, com muito lustro, a bandeira erguida, desde os primórdios de sua carreira, em favor do delineamento do modelo de instituição de ensino destinada à formação de juízes.

A nobre causa, precedida de verdadeira luta, diria mesmo de uma revolução, teve início, após viagem de estudo a Portugal, como bolsista da Universidade de Lisboa, quando teve contato com as escolas de magistratura européias. De retorno ao Brasil, mirando-se, naturalmente, no ensinamento do Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, em comício realizado em Juiz de Fora, na campanha da Aliança Liberal, “ façamos a revolução antes que o povo a faça”, empenhou-se Sua Excelência, de corpo e alma, para trazer e implantar entre nós a inovadora experiência, inspirando, inclusive, o nascimento, em 1975, da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes. Fez-se aí a revolução, antes que, pela via legislativa, providências fossem tomadas, mas somente em 2004, com a criação da ENFAM, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

É hora de encerrar. Já se disse alhures que discurso para ser bom e bem aceito deve ser curto e bonito e, em sendo curto, não precisa ser bonito. Talvez não me tenham ajudado o engenho e arte alcançar os dois objetivos. O primeiro, eu tenho certeza e, quanto ao segundo, tenho dúvidas. A tentativa, entretanto, foi descrever e realçar o homem SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, não com o peito ilustre lusitano, mas, de alguma forma, com um outro valor mais alto, cifrado no exemplo de amor perfeito à magistratura, abraçada, desde cedo, ao magistério, implantando verdadeira revolução na filosofia norteadora do aperfeiçoamento dos magistrados, e ao processualista, que trouxe enorme e inestimável contribuição às letras jurídicas.

ALCEU DE AMOROSO LIMA conta que “ havia, nas imediações de Paracatu, uma árvore, onde se faziam as despedidas dos viajantes e que o povo apelidara, saborosamente: o pau do choro”. Afonso Arinos, no entanto, descrevendo a narrativa, idealizou-lhe o título, chamando-a “ a árvore do pranto”. Aqui, Ministro SÁLVIO, não se trata de uma despedida. Sua Excelência, pela aposentadoria voluntária, afastou-se do Superior Tribunal de Justiça, mas não deixa a Corte, no sentido de abandonar, pois sua presença e seus ensinamentos estão vivos na memória e nas decisões de todos que, por hora, aqui permanecem e daqueles que ainda virão. Por isto, não há uma “ árvore do pranto”, mas, antes de tudo, uma árvore do ensinamento e do exemplo.

## Ministro Fernando Gonçalves

---

Dizia MACHADO DE ASSIS que não há mal que não traga um pouco de bem, pois não só de fé vive o homem, mas também de “pão e seus compostos similares”. Esta, Min. SÁLVIO, a nossa homenagem ao eminente colega e prezado amigo, extensiva aos seus dignos familiares.

Muito obrigado.

### **O EXMO. SR. DR. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA:**

Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça,

Excelentíssimos Senhores Ministros e Senhoras Ministras,

Digníssimas Autoridades aqui presentes,

Senhora e Senhores.

Reúne-se este Egrégio Superior Tribunal de Justiça para homenagear o Ministro Aposentado e grande processualista, Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira.

O seu currículo impressiona. Revela o perfil, para se utilizar uma expressão do saudoso Petrônio Portela, referindo-se a outro personagem ilustre “de um homem anormalmente dedicado ao direito”.

De sua dedicação ao direito, todos nós nos beneficiamos, pois o homenageado tem publicado Livros, Artigos e ministrado Aulas, que descortinam caminhos para a solução de problemas jurídicos.

A par de sua intensa atividade cultural, exerceu o Dr. Sálvio concomitantemente, a judicatura por 40 anos, cumprindo, com denodo, as estafantes atividades judicantes.

Realizou a simbiose perfeita, que só a sua enorme capacidade de trabalho poderia efetivar, ou seja, as intensas atividades culturais, onde discutia a teoria do direito, mas visando à solução concreta dos problemas jurídicos apresentados ao Magistrado, não se lhe aplicando, pois, a crítica de um dos personagens de Goethe, inconformado com muitas teorias que eram autênticas logomáquias, de que “toda a teoria é árida; a árvore da vida é que dá frutos”.

A exagerada assertiva não se aplica aos profundos estudos teóricos do Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira, que são impregnados de vida humana e que visam à solução dos problemas sociais.

Na sua atividade judicante, na prolação de suas sentenças e acórdãos, o Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira era rigoroso como um Historiador, pois o processo é histórico e, por isso, visa à reconstituição de um fato já ocorrido.

Diz José Honório Rodrigues, no seu trabalho, “Certeza Histórica”:

O processo judiciário, e não só o criminal, é um processo histórico. (página 130, Revista Cultura, do Ministério da Educação e Saúde, ano I, volume 1, setembro-dezembro de 1.948).

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Ainda mais:

O verdadeiro historiador é tão severo no exame da prova, quanto o são juízes e júri. (página 133, obra citada).

Sem sombra de dúvida, creio que se pode parodiar as palavras do insigne Nelson Hungria, quando se referiu ao penalista A. J. Costa e Silva que colaborou com os trabalhos de revisão, que culminaram com o Código Penal de 1.940, para aqui dizer, com a força da coisa julgada, que o Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira “tem a posse inteira do árduo e movediço terreno da ciência processual”.

O Ministério Público Federal por mim representado, por delegação expressa do Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Souza, admirador do homenageado, apresenta seus parabéns ao Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira.

### **O ILMO. SR. PAULO ROBERTO DE GOUVÊA MEDINA (CONSELHO FEDERAL DA OAB):**

Ao designar-me para falar em nome dos advogados, nesta sessão de homenagem ao eminente Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, quis o Presidente Cezar Britto, por certo, que a saudação de praxe não tivesse caráter meramente protocolar, mas pudesse exprimir, na palavra de um dos representantes mineiros no Conselho Federal da OAB, a voz de Minas, num dos momentos de maior sintonia com o pensamento nacional. Cioso das tradições de sua magistratura, é natural que o nosso estado tenha particular orgulho da trajetória de um dos seus expoentes, que soube pautar o exercício da função jurisdicional na linha da serenidade e do equilíbrio, valores tão caros à gente mineira. Eis por que o tom desta manifestação, sendo acentuadamente mineiro, não é de forma alguma provinciano. Ao contrário, revela a aspiração de que os advogados brasileiros, em geral, possam fazer coro com as palavras de seu ocasional representante, conferindo-lhe testemunho isento, mas, nem por isso, menos caloroso.

Seja-me permitido assinalar, pois, que o sentido pessoal deste discurso mais ainda se justifica em razão dos laços de amizade que, há longo tempo, unem o orador e o homenageado. Já o conhecendo de nome, pela leitura de seus trabalhos na área de nossa especialidade comum, aproximei-me de Sálvio de Figueiredo Teixeira nos idos de 1980, em Curitiba, por ocasião do Encontro Nacional de Processo Civil, promovido pelo Instituto dos Advogados do Paraná. Era ele, então, Juiz de Direito em Congonhas do Campo. Juntos, trabalhamos na Comissão que examinou as propostas de alteração do procedimento sumaríssimo, denominação superlativa atribuída pela Constituição à época em vigor àquele ilusório tipo de procedimento. Acompanhei, a partir dali, sua ascensão na carreira de magistrado, até este Egrégio



## Ministro Fernando Gonçalves

---

Superior Tribunal de Justiça, passando pelo antigo Tribunal de Alçada e pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A seu convite, participei de duas obras de estudos de Direito Processual Civil, por ele coordenadas. E quando lancei, em 2003, o livro *Direito Processual Constitucional* foi ao ilustre amigo e eminente Ministro que submeti os originais, pedindo-lhe que me honrasse com o seu prefácio.

Há muito, portanto, tenho merecido de Vossa Excelência, Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, desvanecedoras demonstrações de apreço. Não residindo, porém, em Belo Horizonte, jamais poderia ufanar-me de reeditar, em sua companhia, aquela página antológica de Gustavo Capanema, *O Juiz & o Advogado*, em que o político mineiro evoca a amizade que unia dois grandes nomes da vida forense do nosso estado, Rafael Magalhães e Mendes Pimentel, e descreve o que para ele, jovem estudante de Direito, representava a oportunidade de vê-los, quase todo início de noite, descerem juntos a Rua Paraíba, “onde, perto um do outro, moravam”, para atingir “a Avenida Afonso Pena, que palmilhavam em toda a sua longa parte plena”. Capanema observa que “assistia maravilhado ao espetáculo daquela bela amizade”, entre o Presidente do Tribunal da Relação e o grande advogado e professor de Direito. Quantos colegas ilustres de Belo Horizonte teriam fatos análogos a recordar do convívio mantido com o eminente Desembargador e Ministro! Porque uma das notas marcantes de sua vida de magistrado foi sempre o trato ameno e afável dispensado aos advogados. É este um dos motivos que tornam para nós sumamente justa e por demais grata a homenagem que hoje se lhe tributa.

Na pessoa de Vossa Excelência, Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, muitos são os méritos que identificamos e que o fazem credor da nossa especial admiração. Três facetas ressaltam em seu perfil de homem do Direito: o professor, o juiz e o líder intelectual.

Como professor universitário, cedo iniciou sua carreira, na vetusta Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Casa de Afonso Pena. E logo revelou pendores para a pesquisa e para a produção intelectual. Seu primeiro livro, editado em 1976, reuniu trabalhos escritos a propósito do estatuto processual de 1973, sob o título *Inovações e Estudos do Código de Processo Civil*. A Apresentação da obra foi feita por um dos maiores processualistas mineiros de todos os tempos, o Prof. Amílcar de Castro, que, já então, vaticinou o futuro que se descortinava ao jovem autor, nestas palavras proféticas: “Este é livro de estréia, brilhante e promissora. Sem dúvida alguma, o autor será um dos grandes processualistas brasileiros. O tempo vai mostrar que esta obra foi o começo de uma ascensão memorável”.

Vieram, em seguida, *Prazos e Nulidades em Processo Civil*, livro editado pela Forense; a atualização, pela mesma editora, do *Manual Elementar de Direito Processual Civil*, do também juiz e processualista de escol Alfredo de Araújo Lopes da Costa, e o *Código de Processo Civil Anotado*, dado a lume pela Editora Saraiva – além de outras publicações e ensaios com que tem enriquecido a doutrina processual.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Na esteira da advertência de Ripert, “segundo a qual o jurista não deve contentar-se em interpretar e aplicar a lei, mas participar da sua elaboração, contribuindo para o aprimoramento das instituições jurídicas”, Sálvio de Figueiredo lançou-se a um trabalho meritório de ajustamento do Código de Processo Civil às novas exigências da prática forense. Dirigindo, então, a Escola Nacional da Magistratura, coube-lhe, “nessa condição, presidir a Comissão de Juristas encarregada de promover estudos e propor soluções com vistas à simplificação dos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal”. Surgiram, assim, segundo essa linha de orientação, em 1992, os anteprojetos da primeira etapa de reforma do Código de Processo Civil, em trabalho conjunto com o Instituto Brasileiro de Direito Processual, representado pelo eminente professor e Ministro Athos Gusmão Carneiro. Reunidos em livro, no ano de 1993, em edição da Del Rey, de Belo Horizonte, esses anteprojetos, juntamente com o projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre o Estatuto da Magistratura, receberam do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira primorosa Introdução, sob o título Um Novo Processo, Uma Nova Justiça.

A par de seu devotamento a essa obra legislativa de adequação do Código de Processo Civil aos reclamos da moderna processualística, desenvolveu o Ministro Sálvio, com incedível dedicação, trabalho pedagógico de grande relevo como Diretor da Escola Nacional da Magistratura, sempre preocupado com a formação do magistrado. Disso dá mostras o livro, publicado pela Editora Del Rey, *O Juiz – Seleção e Formação do Magistrado no Mundo Contemporâneo*, que reúne 18 (dezoito) trabalhos seus sobre o tema, além de valiosas colaborações de sete outros juristas, quase todos magistrados. Em exposição apresentada no Seminário *Educación y Formación para la Justicia*, em São José da Costa Rica, a 11 de julho de 2005, tive oportunidade de destacar o importante trabalho empreendido, no Brasil, pela Escola Nacional da Magistratura, sob a direção do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

O ilustre homenageado fez jus, como poucos, em nosso país, ao título de líder intelectual, porque não se contentou em contribuir, individualmente, fosse com os seus trabalhos, fosse com a atividade de propulsor de uma reforma legislativa, para a elaboração doutrinária e a atuação prática do processo civil, mas, dotado de invulgar capacidade de aglutinação, empenhou-se, freqüentemente, em reunir estudiosos para a edição de obras coletivas, em torno de temas palpitantes da ciência processual. E assim surgiram, entre outros, *Mandados de Segurança e de Injunção*, *Reforma do Código de Processo Civil*, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça e As Garantias do Cidadão na Justiça*, trazendo todos esses livros o selo da Editora Saraiva. Posteriormente, a prestigiosa Editora Forense começou a editar a coleção de *Comentários ao Código Civil*, em que um grupo de conceituados juristas analisa, com proficiência, o Código de 2002 – e foi buscar, para coordenar a obra, o mesmo líder intelectual que tanto já contribuía para os estudos em torno do processo civil. Sálvio de Figueiredo Teixeira não só assumiu a coordenação da série, como redigiu, em co-autoria com outros especialistas, o vol. XVII, pertinente



## Ministro Fernando Gonçalves

---

ao Direito de Família, abordando o Título I do Livro respectivo, que trata Do Direito Pessoal.

De sua passagem por esta Colenda Corte, ficará a marca do civilista e processualista, estampada nos votos que proferiu. Não me cabe, neste instante, proceder a uma análise de seus pronunciamentos, de modo a identificar a linha de orientação presente na judicatura aqui brilhantemente exercida. Quero, de qualquer forma, pôr em destaque uma circunstância: a de que o magistrado soube ser fiel às convicções do professor. No plano científico, a precisão dos conceitos refletia, à evidência, o embasamento doutrinário trazido da cátedra. E os seus votos, a par da segurança da motivação, podiam ser lidos, não raro, dissociados do caso concreto, como exposições didáticas dos temas versados.

Agora, ao aposentar-se, Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, Vossa Excelência apenas encerra um capítulo importante do livro de sua vida, certo de que muitas páginas ainda em branco nele aguardam novos registros. A sensação que há de ter assemelha-se, certamente, à do escultor que, ao cabo de longo tempo, afinal conclui a sua obra, orgulhoso de si mesmo, com aquela tranquilidade de espírito que advém da consciência da missão cumprida. Ele não dirá que o seu trabalho chegou ao fim, mas, sim, que foi capaz de bem executá-lo. Do mesmo modo, na perspectiva do tempo, revendo o que produziu na judicatura, Vossa Excelência, a despeito de toda a sua modéstia, também deverá alegrar-se de haver realizado uma grande obra, de haver sido digno do talento de que foi dotado. E é por isso que o ato de aposentadoria que hoje celebramos representa o fecho condigno de uma carreira vitoriosa.